

二、上款的規定不適用於以下情況，但不影響下款規定的適用：

(一) 處於下列任一情況，獲衛生局局長批准進口或生產的藥品：

(1) 當出現緊急情況，考慮到公共衛生的利益及沒有其他選擇；

(2) 當藥品符合關於降低海綿狀腦病傳播的危險性的世界衛生組織建議或同等要求。

(二) 按照世界衛生組織關於透過藥品傳播的海綿狀腦病的指引，被分類為不具傳播海綿狀腦病可能性的牛源材料，如牛骨、牛皮、筋腱和牛奶。

三、在製造藥品過程中，禁止使用按上款(二)項所指的指引而被分類為具有高度傳播海綿狀腦病可能性的任何來源的牛源材料，如牛腦、脊髓、視網膜、視神經、脊髓神經節、三叉神經神經節、腦下垂體以及硬膜。

四、含牛源成份的藥品的製造商必須獲藥物生產質量管理規範認證。

五、廢止第 131/2001 號行政長官批示。

六、本批示自公佈日起生效，並適用於待決的進口申請。

二零零五年四月二十六日

行政長官 何厚鏗

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o disposto no número anterior não se aplica:

1) Aos medicamentos cuja importação ou produção seja autorizada pelo director dos Serviços de Saúde, numa das situações abaixo indicadas:

(1) Quando ocorrer uma situação de emergência, ponderados os benefícios para a saúde pública e a ausência de alternativa;

(2) Quando os medicamentos cumpram as recomendações da Organização Mundial de Saúde ou requisitos equivalentes para minimizar o risco de transmissão dos agentes causadores das encefalopatias espongiformes.

2) Às matérias de origem bovina que, segundo directrizes da Organização Mundial de Saúde sobre transmissão de encefalopatias espongiformes através de medicamentos, sejam classificadas como tendo um potencial nulo de infeciosidade de encefalopatias espongiformes transmissíveis, nomeadamente ossos, pele, tendões e leite.

3. Na preparação de medicamentos é interdita a utilização de matérias de origem bovina que, segundo as directrizes referidas na alínea 2) do número anterior, sejam classificadas como tendo um alto potencial de infeciosidade de encefalopatias espongiformes transmissíveis, nomeadamente encéfalo, medula espinal, retina, nervo óptico, gânglio espinal, gânglio trigeminal, glândula pituitária e dura-máter, qualquer que seja a sua proveniência.

4. Os fabricantes de medicamentos com constituintes de origem bovina devem estar certificados com as boas práticas de fabrico.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2001.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação, sendo aplicável aos pedidos de importação pendentes.

26 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

社會文化司司長辦公室

第 41/2005 號社會文化司司長批示

在鏡湖醫院慈善會建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2005

Sob proposta da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准澳門鏡湖護理學院護理高等專科學位課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一和附件二，並為本批示的組成部分。

二、廢止十一月十五日第419/99/M號訓令。

二零零五年四月二十一日

社會文化司司長 崔世安

附件一

護理高等專科學位課程 學術與教學編排

1. 學術範圍：護理；
2. 入學條件：具有三年或四年制護士學校全科護理課程畢業證書者；
3. 課程正常期限：三年；
4. 授課形式：面授；
5. 授課語言：中文及英文；
6. 完成課程所需之學分總數：104 學分；
7. 評核方法：包括筆試、研討會、作業、實驗、臨床實習及撰寫報告。

附件二

護理高等專科學位課程 學習計劃

科目	學時	學分
第一學年		
英語 I	42	3
基礎護理	42	3
心理學	42	3
精神健康護理	42	3
護理倫理和法律知識	42	3
社會學	42	3
健康改變患者護理 I	126	9
健康評估和護理程序	42	3
母嬰與家庭健康護理	42	3
哲學	42	3
基層健康護理	42	3
臨床實習 I	160 (4周)	3

1. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem, do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. É revogada a Portaria n.º 419/99/M, de 15 de Novembro.

21 de Abril de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Enfermagem

1. Área científica: Enfermagem;
2. Condições de admissão: todos os alunos habilitados com o curso de certificado em enfermagem geral, obtido em escolas de enfermagem, com a duração de 3 a 4 anos;
3. Duração normal do curso: 3 anos;
4. Regime de leccionação: aulas presenciais;
5. Língua veicular: Chinesa e Inglesa;
6. Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 104 unidades de crédito;
7. Avaliação: assenta em provas escritas, seminários, trabalhos, ensaios, estágios e relatório.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito
I.º Ano Lectivo		
Língua Inglesa I	42	3
Princípios Básicos de Enfermagem	42	3
Psicologia	42	3
Enfermagem em Saúde Mental	42	3
Aspectos Éticos e Legais da Enfermagem	42	3
Sociologia	42	3
Tratamento de Pacientes com Alterações de Saúde I	126	9
Diagnóstico e Métodos de Enfermagem	42	3
Enfermagem em Saúde Materno-Infantil e Familiar	42	3
Filosofia	42	3
Cuidados Primários de Saúde	42	3
Estágio I	160 (4 semanas)	3

科目	學時	學分
臨床實習 II	160 (4周)	3
第二學年		
英語 II	42	3
兒童與青少年健康護理	42	3
健康推動與健康教育	42	3
健康改變患者護理 II	84	6
健康改變患者護理 III	84	6
康復護理	42	3
社區健康護理	42	3
善終護理	42	3
管理學導論	42	3
護理專業發展	42	3
老年護理	42	3
臨床實習 III	160 (4周)	3
臨床實習 IV	160 (4周)	3
第三學年		
臨床實習 V	1280 (32周)	14
總學分		104

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito
Estágio II	160 (4 semanas)	3
2.º Ano Lectivo		
Língua Inglesa II	42	3
Enfermagem em Saúde Infantil e Adolescência	42	3
Promoção e Educação da Saúde	42	3
Tratamento de Pacientes com Alterações de Saúde II	84	6
Tratamento de Pacientes com Alterações de Saúde III	84	6
Enfermagem de Reabilitação	42	3
Enfermagem em Saúde Comunitária	42	3
Enfermagem para Pacientes em Estado Terminal	42	3
Introdução à Gestão	42	3
Desenvolvimento da Enfermagem	42	3
Enfermagem em Geriatria	42	3
Estágio III	160 (4 semanas)	3
Estágio IV	160 (4 semanas)	3
3.º Ano Lectivo		
Estágio V	1280 (32 semanas)	14
Total de unidades de crédito		104

第 42/2005 號社會文化司司長批示

在澳門理工學院的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、經八月十二日第204/96/M號訓令核准的澳門理工學院藝術高等學校音樂——教育專業高等專科學位課程的名稱更改為音樂（教育專業）高等專科學位課程。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一和附件二，並為本批示的組成部分。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2005

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O curso de bacharelato em Música — Ramo Educacional, da Escola Superior de Artes do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pela Portaria n.º 204/96/M, de 12 de Agosto, passa a designar-se por curso de bacharelato em Música, variante em Educação.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.